



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

13/07/2016

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. VARA CÍVEL.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	2
2.2. CONVÊNIOS.....	3 - 4
2.3. JUÍZES.....	5
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	6 - 10
3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	11 - 14
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. AÇÕES TJMA.....	16
5.2. COMARCAS.....	17
5.3. DECISÕES.....	18
5.4. JUÍZES.....	19 - 20
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	21 - 22
6.2. CONVÊNIOS.....	23 - 24
6.3. DECISÕES.....	25
6.4. DESEMBARGADOR.....	26
6.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	27
6.6. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	28

JUSTIÇA

Bradesco vai indenizar cliente que esperou 3 horas para ser atendido

O Banco Bradesco S/A terá que indenizar um cliente que permaneceu quase 3 horas dentro da agência até ser atendido. A decisão é da 3ª Vara Cível de Imperatriz e o valor da indenização estipulado na sentença foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Na ação, o autor R. M. S. alega que no dia 21 de dezembro de 2015, permaneceu na fila do banco das 12h12 até 15h55, ocasião em que foi atendido.

“O requerido, inobstante ter conhecimento da demanda de clientes, nada fez para amenizar o tempo de espera. Foi designada e realizada audiência de conciliação, restando inexitosa a tentativa de acordo. O requerido ofertou contestação se opondo à pretensão autoral e não juntou documentos. O autor se manifestou. O processo foi saneado”, destaca a sentença, cujo julgamento teve como base artigos do Código de Defesa do Consumidor, da Constituição Federal e do Código Civil.

Versa o documento: “Ao magistrado cabe julgar com base no princípio da equidade e nas regras de experiência comum, as quais dizem respeito àqueles fatos observados ordinariamente no cotidiano. A análise dos autos mostra que pede a parte autora a condenação do banco requerido ao

pagamento de indenização por danos de ordem moral, na medida em que, segundo alega, se dirigiu à agência bancária requerida para fazer serviços bancários e lá permaneceu por tempo superior ao previsto em lei. O requerente alega que se dirigiu à agência bancária requerida para fazer serviços bancários, contudo, ficou aguardando atendimento por mais de duas horas”. A decisão alega que o autor conseguiu demonstrar o tempo em que permaneceu dentro do banco.

A decisão cita que o Código de Defesa do Consumidor estabeleceu a responsabilidade civil objetiva dos fornecedores de produtos e serviços, segundo a qual uma vez ocorrido o dano, será investigado “tão somente o nexo de causalidade, inexistindo, portanto, aferição de culpa, sendo certo que a Ré, por estar inserida no conceito de prestadora de produtos e serviços, também é responsável objetivamente pelos prejuízos e danos causados ao autor. Logo, basta que se comprove o nexo causal entre o ato perpetrado e o consequente dano oriundo dessa conduta para que surja o dever de indenizar o lesado, sem que seja necessária qualquer investigação acerca do elemento culpa”.

LEI - A Lei Municipal n.º

1.236/2008 estabelece o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para atendimento ao cliente em instituições financeiras, em dias normais. A referida lei prevê, ainda, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos nas vésperas e após feriados, nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, nos dias de vencimento das contas das concessionárias de serviços públicos e nos dias de pagamento dos pensionistas e aposentados do INSS. O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estatui que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por fim, decidiu a Justiça julgar procedente o pedido e condenar o requerido ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização pelos danos morais sofridos, corrigidos monetariamente pelo INPC, a partir da data da sentença (Súmula 362 do STJ). O banco foi condenado, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação total, na forma do art. 85, § 2º, incisos I a III do Novo Código de Processo Civil, corrigidos a partir do trânsito em julgado da decisão.

Mutirão julga casos de processo DPVAT

Seiscentos processos estão agendados para serem julgados até sexta-feira (15) em Imperatriz



Divulgação

Os casos estão sendo julgados desde segunda-feira (11) pelas Varas Cíveis.

Hyana Reis

Cerca de seiscentos processos sobre Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) devem ser julgados até sexta-feira (15) por meio de um mutirão realizado pelo Centro de Mediação e Conciliação.

Os casos estão sendo julgados desde segunda-feira (11) pelas Varas Cíveis por onde tramitam os processos. As audiências ocorrem nos juizados especiais que funcionam na Faculdade de Imperatriz (Facimp) e Faculdade Santa Terezinha (Fest).

O objetivo é agilizar a resolução das centenas de processos desta natureza de Imperatriz e região. Os casos agendados foram selecionados de acordo com a gravidade das lesões causadas e interesse pela conciliação, segundo a organização do mutirão.

Os casos em que a conciliação for possí-

vel, a seguradora responsável se compromete em repassar a indenização em um prazo de 30 a 60 dias, segundo o juiz Marco Antônio Oliveira. "O pagamento resultante do acordo será feito de forma célere. A seguradora assegura que a parte receberá muito rapidamente", informa.

Centro Judiciário de Solução de Conflitos – A estrutura reúne as sedes do 2º Juizado Especial Cível, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e do Núcleo de Práticas Jurídicas, em um mesmo endereço: Rua Arturus, s/nº, Parque Sannharol.

O complexo tem cerca de 680m² de área construída, dos quais 266m² estão ocupados pelos órgãos judiciários. O complexo é responsável por orientar a comunidade e atender juizados e varas das áreas Cível, Fazendária, Previdenciária e de Família por meio de audiências de conciliação e mediação.

Governo, TJ e Ministério Público criam força-tarefa para combate aos crimes de sonegação fiscal



Divulgação

Governador Flávio Dino e desembargador Cleones Cunha durante reunião para criação da força-tarefa.

O Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão assinaram Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal. Em solenidade realizada nesta segunda-feira (11), no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino, o desembargador Cleones Cunha e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, firmaram a força-tarefa conjunta com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

O governador Flávio Dino explicou que a iniciativa tem efeitos em múltiplas dimensões, importantes tanto para a economia quanto para a

continuidade de programas e projetos sociais. “Na dimensão social, representa a busca dos meios para a consecução do grande objetivo de qualquer estado democrático que é a ampliação do acesso aos serviços públicos, e para isso nós precisamos dos meios materiais tendentes e conducentes a tanto. E isso só é possível mediante uma carga tributária justa, e é isso exatamente que a gente busca”, ressaltou.

No que diz respeito à dimensão econômica, Flávio Dino fez uma análise da atual conjuntura nacional – que passa pela maior crise desde 1929 – e citou que estados e municípios passam por dificuldades por conta da queda dos repasses federais. No Maranhão, por exemplo, o prejuízo com a diminuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) será de cerca de R\$ 1,3 bilhão.

Ele destacou ainda que o Governo do Maranhão tem envidado esforços para diminuir as despesas e manter a normalidade do bom funcionamento dos poderes do Estado, das unidades de saúde, segurança, o pagamento dos funcionários e a manutenção daquilo que a sociedade sabe que é essencial. “Nós precisamos lançar mão não só desse pilar atinente a contenção de despesas, mas também o incremento de receitas. Essas são as razões econômicas que levam a este convênio”, reiterou.

De acordo com Flávio Dino, o convênio cumpre ainda o princípio da capacidade produtiva, já que a população que tem renda menor tem o imposto retido no contracheque, dificilmente comete o crime de sonegação fiscal e é amplamente prejudicada quando esse crime ocorre. “Então exatamente quando nós buscamos a calibragem do sistema tributário temos que encontrar uma forma de corrigir essa perversa desigualdade. E uma das formas é exatamente combater a sonegação”, apontou.

O secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, fez uma apresentação sobre as áreas de atuação de cada órgão que participará da força tarefa de combate à sonegação fiscal.

Ele explanou que o Governo, por meio da Sefaz e da Procuradoria Geral do Estado, e o Ministério Público organizarão mutirão para levantamento do estoque de processos administrativos e judiciais, bem como a Delegacia Especializada dos Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ) efetuará levantamento dos inquéritos, estabelecendo prazo razoável para a sua conclusão. O Tribunal de Justiça organizará mutirão nas Varas da Fazenda Pública, notadamente em relação ao executivo fiscal, que estejam com excesso de processo em atraso.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, disse que a sonegação fiscal só prejudica a população mais

pobre do estado e que o Governo está de parabéns por propor esse convênio. “Quando em regra as pessoas que devem ao Estado são pessoas que tem o poder de pagar e que se furtam das maneiras mais criativas para não fazer o cumprimento do seu dever, quem sai prejudicado são os menos favorecidos da população”, sublinhou.

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho, enfatizou o caráter de integração entre o Executivo e o Judiciário para o que ele denominou de um dos grandes males da sociedade. “A sonegação fiscal nada mais é do que uma das espécies de corrupção, e ela tem que ser enfrentada, pelo Ministério Público, pelo Governo e pelo Judiciário, com firmeza para que nós não posamos permitir que esse tipo de mazela aconteça porque ela é indutora das grandes desigualdades sociais”, afirmou. (Secap)



Divulgação

Convênio foi assinado com a presença de representantes do Estado, Tribunal de Justiça e Ministério Público.

Arame: Justiça condena policiais militares acusados de tortura

Em sentença assinada na última sexta-feira, 08, a juíza Selecina Henrique Locatelli condenou os policiais Joaquim Barros Mendonça, Clemilton da Costa Alves e Woston Luís Alves de Moraes, individualmente, à perda da função pública de policiais militares e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 (cinco) anos (ambas após o trânsito em julgado da sentença). No documento, a juíza estabelece ainda o pagamento de multa civil de 100 (cem) vezes o valor da remuneração percebida pelos réus em agosto de 2006.

A sentença atende à Ação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos réus. De acordo com a ação, no dia 19 de agosto de 2006, os três acusados, o sargento Joaquim (delegado ad hoc), o soldado Clemilton (escrivão ad hoc) e o também soldado Woston realizaram operação policial, sem autorização judicial, na residência das vítimas José Amorim Lima, Francisco dos Anjos Guajajara e Raimundo Rezende Sampaio. Ainda de acordo com a ação, durante a operação, cujo objetivo seria prender suspeitos de assaltos na rodovia que liga os municípios de Arame/ Entroncamento, "os policiais cometeram crime de tortura, incidindo em prática de ato de improbidade administrativa".

Laudos – Para a juíza, a conduta encontra-se comprovada nas provas anexadas os autos, entre os quais os depoimentos de testemunhas e exames de corpo delito realizado nas vítimas, a exemplo do exame de José Amorim, que atesta a ausência de três dentes (incisivos), além de duas cicatrizes no tórax, entre outros. Já o laudo do exame de Francisco dos Anjos afirma que foi constatada cicatriz na mandíbula esquerda. O laudo aponta ainda para dores na região lombar.

A magistrada destaca ainda as afirmações das testemunhas ouvidas em Juízo, "uníssonas no sentido de relatarem o modus operandi da operação policial da Corporação que estava sediada em Arame. Importante destacar o desencadear dos fatos, com a apreensão das vítimas em suas residências, depois fizeram voltas pela cidade, em seguida a condução dos custodiados até a delegacia de polícia, onde não foi de imediato comunicado o flagrante para autoridade competente".

Agressões – A juíza cita ainda as inúmeras agressões ocorridas desde o início da operação – chutes, socos e prisões – e ameaças contra as vítimas relatadas pelas testemunhas. Uma das

testemunhas afirma que os dentes de José Amorim foram quebrados com os chutes recebidos pela vítima por parte dos policiais. Diz também que as três vítimas estavam algemadas e que teriam sido colocadas em carro descaracterizado. O barulho das agressões podia ser ouvido na vizinhança, garante a testemunha. As informações são confirmadas por outra testemunha, que ratifica o relato dos chutes que arrancaram os dentes de José Amorim.

Para a juíza, a conduta dos requeridos de torturar pessoas com o fim de obter confissão de crime "visava fim proibido em lei ou regulamento diverso daquele previsto na regra de competência, amolda-se ao art. 11, inciso I da Lei 8.429/92".

Nas palavras da magistrada, as forças de segurança são vocacionadas à preservação da ordem pública, como é o caso do policial, ao descumprir com as suas obrigações legais e constitucionais de forma frontal, mais que atentar apenas contra o indivíduo, atinge toda coletividade e a corporação a que pertence de forma imediata".

Violência – A juíza cita o disposto no art.11 da Lei 8.429/92, que "configura como ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de lealdade às instituições, findou por tornar de interesse público, e da própria Administração, a proteção da legitimidade social, da imagem e das atribuições dos entes/entidades estatais". E conclui: "atividade que atente contra esses bens imateriais tem potencialidade de ser considerada improbidade administrativa".

"A violência praticada por policiais contra presos mantidos sob sua custódia tem ainda outros reflexos jurídicos e viola os princípios da Administração Pública", diz a juíza destacando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

Na visão da magistrada, a conduta dos agentes violou os princípios da legalidade, ao visar fim proibido em lei ou regulamento; princípio da impessoalidade, que determina a imparcialidade da administração, que não deve submeter seus cidadãos a situações humilhantes degradantes ou desumanas; bem como o da moralidade, que prevê que "a Administração e seus agentes devam atuar na conformidade dos princípios éticos, que não transgridam o senso moral da sociedade", protegendo e promovendo a lealdade, boa-fé e honradez. (CGJ)

Tentativa

Ascem vai à Justiça para realizar a Expoema neste ano

Entidade requereu na Justiça cumprimento do contrato de comodato do Parque Independência assinado com governo anterior e rompido pelo atual governo. **ECONOMIA 7**

Ascem aguarda decisão do TJ sobre Parque Independência

Entidade ingressou no Tribunal de Justiça contra o Governo do Estado, que não somente rompeu contrato de comodato do espaço, com prazo até 2026, como também inviabilizou a realização da tradicional exposição agropecuária este ano

RIBAMAR CUNHA
Subeditor de Economia

A Associação dos Criadores do Maranhão (Ascem) está confiante de que a Justiça restabeleça o direito da entidade de continuar administrando o Parque Independência, conforme lhe garante contrato de comodato com prazo até o ano de 2026, mas que foi rompido unilateralmente pelo Governo do Estado.

A Ascem aguarda parecer do Tribunal de Justiça do Maranhão para a ação impetrada pela entidade ainda no mês de junho, requerendo que seja mantido o contrato de comodato celebrado em 2009 com o Governo do Estado.

Devido a essa quebra de contrato, que culminou na retomada do Parque Independência, o maior evento agropecuário do estado, a Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema), que completaria 60 anos, ficou sem lo-



Animais em exposição na Expoema 2015: produtores reivindicam o direito de realização do evento

cal para sua realização. O governo tomou o espaço com a finalidade de construir moradias para servidores da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) e da Polícia Militar, tendo inclusive

lançado edital.

Surpresa

O presidente da Ascem, José Assub Neto, disse que os criadores foram pegos de surpresa com essa deci-

são do Governo do Estado, pois já estava se planejando a realização da Expoema. “Estamos aguardando a decisão da Justiça e confiantes, pois havia um contrato de comodato que vínhamos cumprindo”, declarou.

A quebra de contrato provocou grande descontentamento entre os criadores, pois a Expoema tem uma representatividade ímpar para o Maranhão, não somente para o setor, mas para toda a economia, pois gera negócios e mais de 2 mil empregos temporários.

“O Maranhão está dando um passo atrás no momento em que o governo inviabiliza a realização da Expoema”, desabafou o criador de

gado nelore Roberval Cordeiro, que agora está procurando outros espaços para expor seus animais.

Há 30 anos participante da Expoema, o criador pernambucano Zilmar Valença, que se estabeleceu definitivamente no Maranhão, em Vargem Grande, devido à grandiosidade da exposição. Para ele, no momento em que a Expoema não é realizada e deixa de receber criadores de outros estados, o Maranhão perde em termos de genética e em negócios. Ele classificou a decisão do governo Flávio Dino de retomar o Parque Independência da forma como foi feita como “a pior vergonha para o Maranhão”. ●

“O Maranhão está dando um passo atrás, no momento em que o governo inviabiliza a realização da Expoema”

ROBERVAL CORDEIRO,
criador de gado nelore

Contrato de comodato valia até 2026

Criadores foram surpreendidos com a decisão



Escombros de bares demolidos continuam na Praia do Olho d'Água

Estabelecimentos, derrubados há dois meses, estavam na mira da Justiça, por causa dos altos índices de criminalidade na área; situação causa revolta entre banhistas que frequentam a praia

Dois meses após a demolição de vários bares na Praia do Olho d'Água, o entulho que restou das construções permanece na areia. A demolição foi resultado de uma ação judicial desde 2009. Agora, os destroços poluem a área e causam má impressão para quem visita a praia.

Os bares demolidos ficavam instalados no principal acesso à praia. A primeira demolição ocorreu no dia 20 de abril deste ano, por uma força-tarefa que reuniu o Ministério Público (MP), Prefeitura de São Luís, Superintendência de Patrimônio da União (SPU), as polícias Militar e Civil e o Corpo de Bombeiros. Foram quatro bares inicialmente.

A derrubada, feita com um trator por funcionários da Blitz Urbana, órgão da Prefeitura de São Luís, foi acompanhada por representantes do MP. No momento da demo-



Flora Dolores

Escombros de bares demolidos ainda estão na Praia do Olho d'Água, poluindo a paisagem e a areia

Situação tem revoltado quem frequenta a praia

lição, os proprietários ainda não haviam desocupado as barracas e retirado todos os seus pertences.

Foram demolidos os bares Olho d'Água, Real, Zé do Forró e Caranguejo. Neste último, um homem foi morto a pauladas. Segundo informações da polícia, o homicídio de

“Eles deviam ter cedido outro lugar para essas pessoas trabalharem. Não eram apenas os donos que dependiam. Havia garçons também. Pior que ainda deixaram essa sujeira toda na praia”

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
frequentador da praia

Fernando Gomes de Lima, 23 anos, foi motivado por brigas de facções criminosas.

Bares demolidos ficavam no principal acesso à praia

Mais derrubada

Outros três bares foram derrubados na semana passada, e os escombros das construções continuam no local. Apesar de a ação objetivar o reordenamento urbano da localidade e a redução da criminalidade,

o resultado foi a poluição deixada na praia.

A situação tem revoltado muitas pessoas que frequentam a praia, como é o caso de Antônio Carlos Araújo, que criticou a retirada das pessoas do local e a sujeira deixada. “Eles deviam ter cedido outro lugar para essas pessoas trabalharem. Não eram apenas os donos que dependiam. Havia garçons também. Pior que ainda deixaram essa sujeira toda na praia”, disse. ●

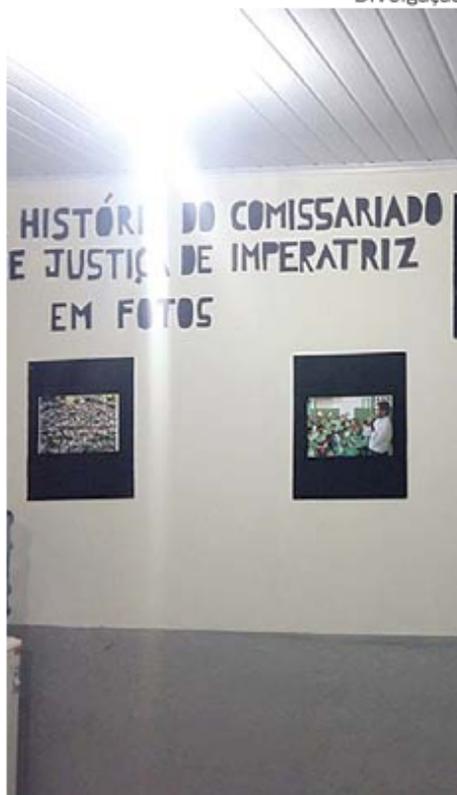
**VÍDEO NA
VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com

Vara da Infância participa da Expoimp 2016

IMPERATRIZ - A Vara da Infância e da Juventude participou da Exposição Agropecuária de Imperatriz (Expoimp), realizada de 2 a 10 deste mês, no Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva, no estande destinado ao Comissariado da Infância. O titular da Vara, juiz Delvan Tavares e servidores da unidade, prestigiaram o trabalho dos 36 comissários da Infância, entre efetivos e voluntários, que se revezaram no atendimento ao público.

Divulgação



Autorização de viagem para menor aumenta

Muitos pais enviam seus filhos menores de até 12 anos desacompanhados para a casa de parentes em outros estados, durante as férias escolares

Com as férias de julho, aumenta o número de pessoas que pedem autorização à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís para que os filhos possam viajar desacompanhados dos responsáveis. Para viajar de ônibus ou avião, crianças e adolescentes precisam apresentar alguma identificação. Quem não tem carteira de identidade deve levar certidão de nascimento original ou autenticada em cartório. Quando está desacompanhado, o menor, até 12 anos, só embarca com autorização do responsável. Até agora, o número



Flora Dolores

Crianças com até 12 anos precisam de autorização para viajar sozinhas

NÚMEROS

9

autorizações de viagens para menores de 12 anos foram emitidas no Fórum Desembargador Sarney Costa em maio deste ano

28

autorizações emitidas em junho

32

autorizações de viagens foram emitidas de 1º a 11 de julho

de pedidos feitos no mês de julho já superou todos os feitos durante junho.

Em São Luís existem cinco postos nos quais a autorização de viagem deve ser requerida: Fórum Desembargador Sarney Costa, Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado, Terminal Rodoviário de São Luís, Terminal da Ponta da Espera e no terminal ferroviário da capital. Sem esse documento, o menor de 12 anos não poderá embarcar.

Mais viagens

De acordo com a comissária de Justiça Carla Paixão, durante o mês de julho o número de pedidos aumenta em relação ao restante do ano. “Geralmente, os meses de dezembro e janeiro e junho e julho, que são o período de férias, essa procura mais que dobra. Aqui na sede (Fórum Desembargador Sarney Costa) a procura não é tão grande quanto nos demais postos. Quem vem à sede quer se adiantar, mas a maioria dos pedidos são feitos nos postos momentos antes do embarque”, afirmou.

Em maio deste ano, somente o Fórum Desembargador Sarney Costa emitiu nove autorizações de via-

SAIBA MAIS

Onde solicitar a autorização?

Fórum Desembargador Sarney Costa - de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h;
Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado, Terminal Rodoviário de São Luís;
Terminal da Ponta da Espera - segunda-feira a domingo, das

7h às 19h, inclusive nos feriados;
Terminal ferroviário da capital - as autorizações são emitidas somente nos dias de viagem do trem de passageiro (segunda-feira, quinta-feira e aos sábados, das 6h às 8h).

gens. Durante todo o mês de junho, foram 28 pedidos e de 1º a 11 de julho foram 32, o que demonstra, segundo Carla Paixão, o aumento na procura pelo documento durante o período de férias. Dados consolidados dos cinco postos não foram divulgados pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

A empresa de transporte que permitir o embarque de crianças sem a documentação está sujeita às penalidades previstas no artigo 251 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além do paga-

mento de multa de três a vinte salários de referência, aplicado em dobro no caso de reincidência, também haverá sanções nas esferas cível e criminal. A fiscalização nos locais de embarque de crianças e adolescentes é feita pelos comissários de Justiça.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em território nacional, tanto em viagens intermunicipais ou interestaduais, o menor de 12 anos, ao embarcar com o pai, mãe ou parente ascendente ou colateral até terceiro grau,

que equivale a avós, irmãos e tios maiores de 18 anos, deve portar documento, preferencialmente com foto, que comprove o grau de parentesco com o acompanhante. “No caso de quem viaja com os avós, por exemplo, deve ser apresentado a Certidão de Nascimento, pois nela consta o nome dos avós”, explica Carla Paixão.

Caso o menor vá viajar desacompanhado ou na companhia de terceiros, o pai ou a mãe ou o responsável legal deve solicitar, em um dos cinco postos de atendimento da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, uma autorização de viagem para que o menor possa embarcar. No caso de adolescentes, maiores de 12 anos e menores de 18 anos, este poderá viajar sozinho desde que no momento do embarque apresente documento, de preferência com foto, que comprove sua idade. ●

 **VÍDEO NA
VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com



“A emissão de autorização de viagens para menores de 12 anos segue as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e as portarias da 1ª Vara da Infância”

CARLA PAIXÃO, comissária de Justiça

Fábio e Clara Vidotti

Em cartaz até o dia 18 deste mês, na Galeria de Arte do Fórum de São Luís, a exposição *Traço de Cores*, de Fábio e Clara Vidotti. É a segunda vez que pai e filha expõem juntos. São 37 obras, entre desenhos, pinturas e esculturas em aço, que podem ser vistas pelo público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. A Galeria Celso Antônio de Menezes funciona no hall do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Judiciário dialoga com OAB-MA sobre pedidos de advogados

Reunião entre o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e o presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Thiago Diaz, tratou de pedidos de profissionais de advocacia e outras questões de cunho institucional ligadas à Justiça.

Entre os temas discutidos no encontro – que ocorreu no início da tarde dessa terça-feira (12) – incluem-se a expedição de alvarás em nome de advogados – quando houver procuração para isso nos casos –, visitas feitas pela Comissão de Prerrogativas a fóruns do Maranhão e polêmica sobre decisões de Turma Recursal, em casos de indenização por danos morais.

De acordo com o presidente Cleones Cunha e a corregedora-geral Anildes Cruz, em relação aos alvarás, deverá ser feita uma recomendação para que os documentos sejam expedidos também com o nome dos advogados, nos casos permitidos. O tema já estava sendo tratado com a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão a pedido da seccional da OAB maranhense.

“Não é de interesse da OAB manter em seu quadro advogados com má conduta ética e milhares de profissionais serem prejudicados por 30, 40 daqueles que mancham a imagem da advocacia”, comentou Diaz, revelando que há processos no Conselho Federal que poderão resultar em expulsão de advogados da Ordem. Os casos referem-se àqueles profissionais que fazem o levantamento das quantias advindas de decisões judiciais e não repassam aos seus respectivos clientes.

Sobre as decisões em Turmas Recursais – divulgadas na imprensa como causadoras de estranhamento por parte de advogados – a Corregedoria Geral da Justiça já está dando prosseguimento a uma análise para que o assunto possa ser debatido.

Sobre as visitas aos fóruns da Justiça maranhense,

os advogados se comprometeram em mudar a abordagem e a dinâmica, já que – para os magistrados – as ações estavam sendo vistas como uma fiscalização in loco dos advogados perante as unidades do Poder Judiciário.

“Recebi diversas reclamações de magistrados não só de São Luís, como também do interior do Estado, pela forma como a OAB vem conduzindo essas visitas a fóruns, como se houvesse um poder fiscalizador, papel que não pode ser exercido pela instituição”, comentou o desembargador Cleones Cunha. O presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, se desculpou informando que essa não era a intenção direta da entidade e que as ações nesse sentido serão repensadas.

(Asscom TJMA)



Presidente do TJMA recebeu os membros da OAB em seu gabinete

Corregedoria regulamenta novos procedimentos para audiência de custódia de presos em flagrante

A Corregedoria Geral da Justiça regulamentou os procedimentos para a realização das audiências de custódia para apresentação pessoal do preso em flagrante ao juiz no prazo de 48 horas, de acordo com a convenção Americana sobre Direitos Humanos e a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

O Provimento nº 11/2016, publicado no Diário da Justiça, assegura à pessoa presa em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva a apresentação à autoridade judicial para a realização da audiência de custódia e regulamenta esse procedimento nas comarcas da Região Metropolitana de São Luís e no interior do Estado.

Nas comarcas acima de 100 mil habitantes, as audiências de custódia serão realizadas em até 48 horas, após a comunicação da prisão em flagrante. Já nas comarcas com menos de 100 mil habitantes, a implantação da audiência de custódia ocorrerá de forma gradativa, conforme o índice populacional e as condições estruturais.

Depois de São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar, as comarcas de Timon, Caxias, Codó, Paço do Lumiar, Açailândia e Balsas são as que possuem mais habitantes.

Segundo a juíza corregedora Rosângela Prazeres, a regulamentação considerou a dificuldade encontrada pelos juízes das comarcas pequenas do interior em garantir a

realização das audiências de custódia devido à estrutura dos órgãos integrantes dos sistemas de Justiça e segurança pública.

Prisão em flagrante - Nos casos de prisão em flagrante ocorridos em São Luís, as audiências de custódia serão feitas pelos juízes da Central de Inquérito do Fórum “Des. Sarney Costa”. Nos demais termos judiciais da região metropolitana - Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar -, as audiências de custódia serão realizadas pelos próprios juízes desses termos, nos dias úteis, durante o expediente forense.

Aos finais de semana e feriados, os autos de prisão em flagrante ocorridos nos termos judiciais de toda a Região

Metropolitana serão recebidos no plantão judicial, junto à Central de Inquéritos de São Luís, para análise da regularidade da prisão e realização da audiência de custódia.

Durante a realização da audiência, o juiz informará o autuado da possibilidade de não responder às perguntas que forem feitas e o entrevistará sobre a sua qualificação, condições pessoais, tais como estado civil, grau de alfabetização, meio de vida ou condições pessoais, como estado civil, grau de alfabetização, meios de vida ou profissão, local de residência, lugar onde exerce sua atividade de, ainda, circunstâncias objetivas da sua prisão. *(Helena Barbosa / Asscom CGJ)*

Ex-prefeitos são condenados a ressarcir município de Fortuna

Ribamar Pinheiro



Desembargador Marcelino Everton foi o relator do processo

Os ex-prefeitos do município de Fortuna, Onofre Alves Barbosa e Raimundo Coelho de Sousa, foram condenados a ressarcir o erário municipal, em razão de irregularidade na contratação de servidores efetivos, realizada sem concurso público.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira desfavorável ao recurso dos ex-gestores e manteve sentença de primeira instância, que julgou prescritas outras sanções pretendidas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), exceto o ressarcimento, considerado imprescritível pela Constituição Federal.

O MPMA ajuizou ação de improbidade contra Onofre Barbosa, prefeito de 1993 a 1996, por ter contratado duas servidoras sem aprovação em concurso público. Em relação a Raimundo de Sousa, por ter mantido as contratações ilegais durante as gestões de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

As duas servidoras foram demitidas em dezembro de 2008. Elas recorreram à Justiça do Trabalho, e o Município foi condenado a pagar todas as verbas indenizatórias decorrentes da rescisão contratual.

O Ministério Público sustentou que, se o concurso fosse realizado, o Município não teria que arcar com indenização de pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pois as servidoras ocupantes dos cargos seriam estatutárias, ao invés de regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Justiça de 1º grau concordou nessa parte com o MPMA, mas julgou prescritas outras sanções em relação aos dois ex-prefeitos – entre elas, perda de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público – porque a ação, ajuizada em 2011, foi acima do prazo definido de 5 anos para instauração de ações, já que o segundo deles deixou o cargo em 2004.

Os dois ex-prefeitos apelaram ao TJMA: Onofre Barbosa alegou prescrição da ação e inexistência de ato de improbidade, entendendo não ter havido dolo ou má-fé; Raimundo de Sousa alegou cerceamento de defesa e ilegitimidade do MPMA para cobrança.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a prescrição em relação às sanções previstas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, exceto o ressarcimento ao erário. Acrescentou que ficou caracterizada a intenção em burlar a Constituição por Onofre Barbosa, ao contratar servidoras sem concurso público.

Já em relação a Raimundo de Sousa, o relator entendeu que não houve impedimento para o julgamento antecipado da ação e, muito menos, cerceamento de defesa. Concluiu também como imprescritível o ressarcimento e disse que não se pode falar, no momento, de ilegitimidade do Ministério Público, já que ainda não se discute a execução do julgado.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, concordaram com o voto do relator e negaram provimento ao apelo. (Processo nº 220/2015). (*Asscom TJMA*)

Idosa encontrada em situação degradante é submetida a consulta e exames médicos

A senhora J.F., 74 anos, encontrada na semana passada durante inspeção judicial da 8ª Vara Criminal de São Luís, em situação degradante, no bairro Coroadinho, foi levada ontem para consulta e exames na UPA da Cidade Operária. No último sábado (09), o clínico geral Paulo Garcia, acompanhado de uma servidora da 1ª Vara Criminal, esteve na casa da idosa. O médico fez a primeira consulta e encaminhou J.F. para exames.

O caso continua aguardando a manifestação do Ministério Público Estadual quanto às providências que serão tomadas em relação ao vizinho que havia se apropriado do cartão do benefício que a idosa recebe do INSS. O inquérito foi encaminhado pela juíza titular da 8ª Vara Criminal, Oriana Gomes, na última quinta-feira (07), ao procurador-geral de Justiça para providências e ainda não retornou à unidade judiciária.

A idosa não tem parentes, mora sozinha e precisa que seja pedida sua interdição e nomeado-lhe um curador. A juíza explicou que enquanto isso não acontece, o benefício não pode ser sacado. O banco já informou à magistrada que há dinheiro depositado em nome da senhora J.F. referente ao auxílio do INSS. Medidas só poderão ser adotadas, segundo Oriana Gomes, após a manifestação do Ministério Público.

A secretária judicial da 1ª Vara Criminal, Silvana Ramos, que acompanhou J.F. na UPA da Cidade Operária, disse que saíram os resultados dos exames e a idosa foi diagnosticada com enfisema pulmonar. A medicação prescrita pelo médico já foi providenciada e ela está em tratamento.

Violência contra idosos - Oriana Gomes destacou que tramitam na 8ª Vara Criminal 125 processos referentes a idosos e ainda inquéritos que estão com a Delegacia do Idoso e o Ministério Público. Segundo a magistrada, os números da violência praticada contra pessoas idosas pode ser muito maior se considerados os casos que não chegam à justiça. Conforme a juíza, dos inquéritos e denúncias encaminhados

à unidade judiciária, as mulheres aparecem como maioria das vítimas de violência física, moral e psicológica. Para cada 10 mulheres idosas que sofrem violência, há um homem.

A magistrada ressaltou, ainda, que além da competência para julgar ações que envolvem idosos, a 8ª Vara Criminal de São Luís é responsável também pelas ações relativas a crimes contra a ordem tributária, financeira e econômica; crimes contra o consumidor, meio ambiente, lavagem de dinheiro e falência fraudulenta. Atualmente há mais de 800 processos em tramitação na vara.

Histórico do caso - J.F. foi encontrada, durante a inspeção judicial, sozinha em uma casa de cômodo único e cheia de lixo, sem comida, água, banheiro, móveis e roupas, além de apresentar problemas de saúde. Após intimado, o vizinho que havia se apropriado do cartão de benefício da idosa compareceu à 8ª Vara Criminal e devolveu o documento. Outros moradores contaram à juíza que não se aproximavam da casa por medo de represália por parte do homem que dizia cuidar da idosa.

O inquérito policial desse caso chegou à unidade judiciária em outubro do ano passado. Após o parecer da Promotoria do Idoso pelo arquivamento, a juíza determinou uma inspeção judicial na casa da senhora J.F. para verificar a situação. A magistrada disse que o trabalho minucioso da polícia, inclusive com laudo pericial, chamou a atenção e fez com que ela decidisse pela inspeção no local.

Desde o dia da inspeção da judicial, J.F. vem recebendo assistência da magistrada e de servidores da 1ª e 8ª varas criminais, além de vizinhos, com alimentação e água. Essas mesmas pessoas, no dia da inspeção, realizaram um mutirão de limpeza na casa, conseguiram doações de móveis, roupas de cama e pessoais, material de limpeza e de higiene, água e comida. Oriana Gomes conta que também recebeu o apoio da Diretoria do Fórum de São Luís, que disponibilizou o transporte e a logística necessária para esse trabalho. (Valquíria Santana – Assessoria CGJ)



Divulgação

Idosa recebeu atendimento médico na UPA

Promotores visitam curso em unidade prisional de Santa Inês

No último dia 28, os promotores de justiça Sandro Carvalho Lobato de Carvalho (titular da 2ª Promotoria de Justiça) e Frank Teles de Araújo (5ª Promotoria de Justiça), visitaram um projeto desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) na Unidade Prisional de Santa Inês. O curso é resultado de uma solicitação do Ministério Público para o oferecimento de capacitação aos detentos.

O curso oferecido, com duração de três meses, é de pintura em tecido e atende a 17 presos. Ao final, os detentos receberão certificados

de conclusão deste que é o primeiro curso do tipo oferecido na unidade. Ministério Público e Senac já firmaram acordo para o oferecimento de novos cursos.

A direção e servidores da Unidade Prisional participam no apoio às atividades e na triagem dos presos que têm interesse em participar das atividades do curso profissionalizante.

Por sugestão do promotor Sandro Lobato e da juíza Kariny Pereira Reis, a produção dos detentos será exposta no período de 25 a 27 de julho, durante a I Semana de Valorização da Mulher da Comarca de Santa Inês.

Cururupu **Decisão determina** **criação do Portal da** **Transparência**

Em decisão liminar, proferida no dia 5 de julho, a Justiça obriga a disponibilização e atualização mensal do Portal da Transparência do município de Cururupu. A determinação atende pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho. Assinou a decisão o juiz Douglas Lima da Guia.

O Município de Cururupu tem 60 dias para cumprir integralmente as medidas. No Portal da Transparência devem constar licitações abertas, em andamento e já realizadas; compras diretas, contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; servidores municipais, planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de informações sobre as secretarias, leis municipais vigentes e atos normativos.

Em caso de descumprimento das providências exigidas, foi fixado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500, a ser destinado ao Fundo Estadual de Proteção aos Direitos Difusos.

Também foi previsto o pagamento de multa equivalente a 10 salários mínimos a ser paga pessoalmente pelo gestor, em caso de não cumprimento completo da decisão ou se houver obstáculo para a efetivação das medidas.

Editorial

Os herdeiros de Al Capone

O Estados Unidos descobriu nos anos 20, quando a cidade de Chicago ainda se assemelhava ao Velho Oeste, os efeitos danosos da sonegação, um crime que entre brasileiros, até hoje, é tratado muito mais como esperteza que como violação da lei. Uma história que ilustra essa afirmação é a de Al Capone, um assassino violento que faturou com o crime uma fortuna que hoje seria avaliada em mais de 1 bilhão de dólares. Não pagava impostos e, para tanto, se utilizava de todo tipo de suborno. Os sonegadores de hoje, assim como Al Capone, são discretos e espertos. Dizem que o bandido americano, em toda a sua vida, endossou um único cheque. Esse cheque o levou à prisão e acabou condenado por sonegação fiscal. Os cálculos da sonegação no Brasil são astronômicos e não é diferente no Maranhão. Quanto a isso, duas notícias chamam a atenção. A primeira é que o Governo do Maranhão, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público firmaram um convênio de capacitação técnica para atuação conjunta no combate a esse tipo de crime. A outra é a prisão do dono da “Dimensão Engenharia”, empresa que atua na construção civil, junto com uma dezena de auditores fiscais, por crimes diversos que também incluem a sonegação. Não é novidade para ninguém que a sonegação é responsável por muitas riquezas nesse e em outros estados. Como disse o governador: são os impostos que viabilizam os meios materiais para a garantia dos serviços públicos, que vão desde o fornecimento de sementes e insumos para a agricultura até a construção de hospitais e abertura de estradas. E, a julgar por dados fornecidos pela própria Receita Federal, no Brasil o povo pobre paga impostos, o povo rico, assim como Al Capone, sonega.

Medidas como essa força-tarefa reforçam o propósito de mudança no governo Flávio Dino. Costumeiramente neste país, toda crise é uma doença tratada com um único remédio: a exigência de mais sacrifícios ainda das classes mais empobrecidas. Só para que se tenha uma ideia, a sonegação de impostos no Brasil atingiu R\$ 420 bilhões em 2015, conforme estimativa do Sindicato dos Procuradores da Fazenda. E ela cresce anualmente. Somente a dívida das 500 empresas que mais devem a União alcança R\$ 392 bilhões. E são 3 milhões e 500 mil devedores. A maior parte dessa dívida se refere a Imposto de Renda, descontado diretamente do salário dos trabalhadores e contribuições previdenciárias.

Assim, a força-tarefa montada aqui no Estado é um exemplo que deveria ser seguido pelo governo do Brasil. Parabéns ao governo, ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público do Maranhão. E que durmam em paz os herdeiros de Al Capone.

CRISE

O deputado Dr. Levi Pontes (PCdoB) assegurou que o Governo está preparado para enfrentar a crise e que o pagamento dos funcionários públicos também foi priorizado. Ele disse que o governador Flávio Dino (PCdoB) vem fazendo os ajustes necessários para garantir o equilíbrio nas contas públicas. Uma dessas medidas, segundo Levi Pontes, foi assinatura de um convênio entre o Governo do Estado, o Ministério Público e o Poder Judiciário, nesta segunda, para garantir o recebimento de dívidas. O deputado contou que participou da solenidade e mostra a preocupação do governador em minimizar os efeitos da crise econômica do país no Maranhão.

Ex-prefeitos são condenados a ressarcir município de Fortuna

Os ex-prefeitos do município de Fortuna, Onofre Alves Barbosa e Raimundo Coelho de Sousa, foram condenados a ressarcir o erário municipal, em razão de irregularidade na contratação de servidores efetivos, realizada sem concurso público.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira desfavorável ao recurso dos ex-gestores e manteve sentença de primeira instância, que julgou prescritas

outras sanções pretendidas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), exceto o ressarcimento, considerado imprescritível pela Constituição Federal.

O MPMA ajuizou ação de improbidade contra Onofre Barbosa, prefeito de 1993 a 1996, por ter contratado duas servidoras sem aprovação em concurso público. Em relação a Raimundo de Sousa, por ter mantido as contratações ilegais

durante as gestões de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

As duas servidoras foram demitidas em dezembro de 2008. Elas recorreram à Justiça do Trabalho, e o Município foi condenado a pagar todas as verbas indenizatórias decorrentes da rescisão contratual.

O Ministério Público sustentou que, se o concurso fosse realizado, o Município não teria que arcar com indenização

de pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pois as servidoras ocupantes dos cargos seriam estatutárias, ao invés de regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Justiça de 1º grau concordou nessa parte com o MPMA, mas julgou prescritas outras sanções em relação aos dois ex-prefeitos – entre elas, perda de direitos políticos e proibição de contratar com o poder público – porque a ação, ajuizada em 2011, foi acima do prazo definido de 5 anos para instauração de ações, já que o segundo deles deixou o cargo em 2004.

Eduardo Braide alerta que Justiça do Trabalho pode fechar as portas a partir de setembro no Maranhão

O deputado Eduardo Braide apresentou ontem (12) requerimento em que solicita do presidente da República em exercício, Michel Temer, medidas urgentes para evitar que a Justiça do Trabalho do Maranhão feche as portas pela falta de recursos, uma vez que houve cortes de 30% nas despesas de manutenção e de 90% nos recursos para investimentos. “Apresentei o requerimento porque não podemos deixar que a prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho seja interrompida. Esse foi o único do ramo do Judiciário que teve um corte tão grande. Sabemos a crise que o país enfrenta. Por isso é preciso garantir que serviços prestados por essa Justiça não deixem de ser oferecidos aos trabalhadores”, alertou o parlamentar. A declaração de que a Justiça do Trabalho fechará as portas a partir de setembro foi do próprio presidente do TRT 16ª Região, desembargador James Magno. Ontem, os juizes do Trabalho Bruno Motejunas, representando a presidência do TRT, e Fernando Barboza, presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas,

estiveram na Assembleia acompanhando a reivindicação de Braide. “Estamos com risco do fechamento das 23 Varas de Trabalho de todo o Estado, já que os recursos que temos só vão até setembro. Portanto, a iniciativa do deputado Eduardo Braide é excelente”, disse o juiz Fernando Souza.

Somente em 2014, segundo o Conselho Nacional de Justiça, a Justiça do Trabalho do Maranhão recebeu 54.471 novos casos. Para Eduardo Braide, a ameaça de fechamento da Justiça do Trabalho do Maranhão fere direitos básicos assegurados a todo trabalhador. “Imaginem vocês se algum trabalhador a partir de setembro tiver seus direitos trabalhistas desrespeitados e queira procurar a Justiça. Não vai conseguir porque a Justiça não estará funcionando. Isso é inadmissível. Espero que o presidente da República possa se sensibilizar e fazer uma suplementação orçamentária, garantindo que os trabalhadores continuem a buscar os direitos sociais assegurados no artigo 7º da nossa Constituição Federal”, finalizou.

Aberta inscrição para exposição fotográfica

Estão abertas até 22 de julho as inscrições para a III Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, que será aberta ao público no dia 8 de agosto, na Galeria Celso Antônio de Menezes, no térreo do Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau.

Poderão concorrer trabalhos fotográficos nas categorias amadora e profissional. As regras para a seleção estão disponíveis no edital.

No ato da inscrição, os trabalhos devem estar concretizados, prontos para a etapa de seleção. Os artistas interessados devem ser maiores de 18 anos, mas caso haja candidatos de menor idade, estes deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.

É facultado a cada artista inscrever até 10 trabalhos.

A inscrição é gratuita e pode ser feita pelo e-mail forumcultural@tjma.jus.br. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar formulário preenchido, cujo modelo encontra-se anexo no edital do concurso, entre outros requisitos. O candidato precisa também indicar, entre os trabalhos expostos, um a ser doado à Galeria Permanente do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Os artistas selecionados serão informados em até cinco dias, após o encerramento das inscrições. Cada autor selecionado poderá participar com até cinco fotografias. O resultado será divulgado no site da Corregedoria Geral de Justiça (www.tjma.jus.br/cgj). Os artistas selecionados receberão certificados de participação, após o encerramento da exposição.

- Mais de 24 processos serão julgados pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na sessão plenária jurisdicional nesta quarta-feira (13), incluindo mandado de segurança, agravo regimental, entre outros.
- A sessão plenária será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, que pode ser acessada no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br).
- A programação da rádio também está disponível em tempo real, gratuitamente, em aplicativo na loja virtual App Store, para usuários de iPhone, digitando Rádio TJMA ou TJMA.